



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022
PARA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO
EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

O Prefeito Municipal, **André Luís Nezzi de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público, que estão abertas as inscrições para a contratação de profissionais, por prazo determinado, conforme a descrição das vagas constantes deste Edital.

Considerando a Lei Complementar nº 072/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando a Lei Complementar nº 093/2021, que insere o Inciso VII, no Art. 7 da Lei Complementar nº 072/2018, sobre o interstício mínimo de 6 (seis) meses para a celebração de novo contrato temporário;

Considerando o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, que trata sobre os casos de contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a Lei Complementar nº 067/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério e das Carreiras de Apoio – PCCR;

Considerando que se aproxima o início do Ano Letivo, na Rede Municipal de Ensino e o Processo Seletivo não foi realizado em tempo hábil, e;

Considerando a necessidade de suprir vagas, nos casos de servidores efetivos, que ocupam cargos de nomeação, licença saúde, maternidade e readaptados.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital.
2. Este Edital destinar-se-á para a contratação de profissionais aprovados no Concurso Público, homologado pelo Edital nº 019/2019, de 15 de maio de 2020, para contrato temporário.
3. Os profissionais de educação interessados deverão apresentar o Requerimento de interesse, em anexo, devidamente preenchido, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC, localizada à Avenida Presidente Vargas, prédio anexo à Prefeitura Municipal, no Setor de Normatização e Inspeção Escolar, de acordo com o Quadro de Vagas:

**QUADRO DE VAGAS – PROFESSOR/SEDE**

Professor	Escolaridade/Requisitos	Formação	C/H	Qtde
Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	Pedagogia	20h	06
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	Pedagogia	20h	15
Artes	Licenciatura Plena na área específica de atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental	Artes	20h	02

QUADRO DE VAGAS – ADMINISTRATIVO/SEDE

Administrativo	Escolaridade/Requisitos	C/H Semanal	Qtde
Agente de Limpeza Escolar	Ensino Fundamental Incompleto	40h	02
Agente de Merenda Escolar	Ensino Fundamental Incompleto	40h	03
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	Ensino Médio Completo, na Modalidade Normal Médio ou Magistério	40h	33

QUADRO DE VAGAS – ADMINISTRATIVO/DISTRITO DE NOVA AMÉRICA

Administrativo	Escolaridade/Requisitos	C/H Semanal	Qtde
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	Ensino Médio Completo, na Modalidade Normal Médio ou Magistério	40h	03
Ajudante Geral Escolar	Ensino Fundamental Incompleto	40h	01

DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de seleção:
 - I – Ser aprovado no último Concurso Público, homologado pelo Edital nº 019/2019, de 15 de maio de 2020;
 - II – Classificação no concurso público;
 - III – Apresentar a documentação exigida para o cargo;



- IV – A concretização do ato, estará condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC.
2. A contratação temporária, extinguir-se-á sem direito a indenização quando:
- I - Pelo término do prazo contratual;
 - II - Por iniciativa da Administração Pública;
 - III - Por iniciativa do contratado, mediante formalização por escrito;
 - IV - Cessar o motivo que lhe causa;
 - V - Após a conclusão do Processo Seletivo, conforme chamada e preenchimento das vagas.

DAS INSCRIÇÕES

1. As Inscrições serão recebidas nas dependências da SEMEEC, nos dias 03 e 04 de março, no horário de expediente, das 7h às 12h.
2. Estar ciente de que no ato da inscrição deverá preencher os requisitos exigidos para a vaga.
3. As inscrições que não cumprirem as exigências contidas neste Edital, serão indeferidas.
4. Após a data e horário fixados para o encerramento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital contém as normas e condições que o rege.
2. O candidato, ao se inscrever, declarará a aceitação e o cumprimento das normas.
3. Os candidatos aprovados no Concurso Público Vigente, no cargo de Professor da Educação Infantil, poderão se inscrever para atuarem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por ausência de candidatos aprovados no cargo específico.
4. O candidato requerente, em caso de vínculo com a Prefeitura nos últimos 2 (dois) anos, consecutivamente, deverá cumprir interstício de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar da data da última rescisão contratual.
5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEEC.

Caarapó-MS, 02 de março de 2022.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Caarapó



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

**A Ilustríssima Senhora Ieda Maria Marran
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC
Caarapó-MS**

REQUERIMENTO

Eu, _____
Portador(a) do RG _____ e CPF _____,
Celular nº: _____, aprovado(a) no Concurso Público
homologado pelo Edital nº 019/2019, de 15 de maio de 2020, vem, perante
a Ilustríssima Senhora, **REQUERER**, através de **CONTRATO
TEMPORÁRIO**, vaga para o cargo de _____,
e Declaro, não possuir vínculo com a Prefeitura, nos últimos 2 (dois) anos,
consecutivamente, e estou ciente do interstício mínimo de 6 (seis) meses,
a contar da data da última rescisão contratual.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Caarapó-MS, ____ de ____ de 2022.

(nome)
Requerente